

# Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro



# Breve estudo filosófico sobre democracia, liberdade e livre-arbítrio

Adolfo Borges Filho\*

## Sumário

1. Introdução. Democracia e liberdade de votar. 2. O que é livre-arbítrio? 3. O debate filosófico em busca de uma tese pacificadora. 4. Conclusão: o estoicismo como luz no final do túnel. Bibliografia.

## Resumo

O propósito principal deste artigo é mostrar as interações existentes entre democracia, liberdade e livre-arbítrio.

## Abstract

*The main purpose of this article is to show the existing interactions between democracy, freedom and free-will.*

**Palavras-chave:** Democracia. Liberdade. Livre-arbítrio. Estoicismo.

**Keywords:** *Democracy. Freedom. Free-will. Stoicism.*

## 1. Introdução. Democracia e liberdade de votar

A mídia eletrônica avançou a tal ponto que não conseguimos absorver tudo o que nos chega ao conhecimento em termos de mundo. Se a nossa sensibilidade for muito apurada, a possibilidade de se chegar ao limiar da loucura é muito grande. De qualquer forma, a confusão mental que muitas vezes nos visita já é o suficiente para que se desencadeie um processo de ansiedade e, num grau mais gravoso, um estado depressivo. Falo das pessoas conscientes, dos que não ficam ligados às suas próprias carências, mas que se preocupam com o bem-estar dos “outros”, ainda que desconhecidos. E essa liberdade que imaginamos existir infelizmente é apenas utópica. Mas o que esse trecho introdutório tem a ver com o título deste artigo? Por que essa catarse inicial? Simplesmente porque falar de democracia significa falar de liberdade e essa nossa liberdade, hoje, está demasiadamente comprometida justamente porque

---

\* Pós-graduado em Filosofia pela UCB. Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Professor de Direito da PUC-RIO.

ela é muito mais teórica do que prática e, em termos globais, somos forçados a assistir de longe todo tipo de desgraça, todo tipo de miséria, todo descaso pelo semelhante sem que tenhamos a oportunidade de fazer algo para mudar os acontecimentos. Falar em democracia de maneira teórica acaba se tornando uma hipocrisia. Limitar o conceito e as características desse “regime” a regras jurídicas não leva a lugar algum, a não ser que, politicamente, governantes e representantes eleitos estejam realmente comprometidos em transformar a realidade. Resumindo a catarse inicial: com todas as falhas que possam ser pontuadas e comprovadas, a democracia é o sustentáculo de uma nação livre. E para que ela se perpetue, o cidadão possui, no amplo leque de direitos humanos, o poder – mais do que direito – de votar.

Segundo o Professor Jorge Miranda, jurista português de escol:

É ainda em virtude de uma opção pela liberdade, e não, simplesmente por impossibilidade da democracia direta (de um qualquer seu sucedâneo), que se justifica a democracia representativa, porquanto:

- apenas na democracia representativa se distinguem (sem se cortarem pontes) espaço público e espaço privado, a esfera do Estado e a esfera da sociedade;
- do mesmo modo, apenas na democracia representativa, se distinguem o cidadão e a pessoa na sua vida própria, não deixando esta ser absorvida pelo cidadão total (caso da Atenas antiga e, sobretudo, dos regimes totalitários do século XX);
- apenas a democracia representativa assegura a separação de poderes e a responsabilidade política dos governantes perante os governados;
- somente a democracia representativa propicia o pluralismo e o contraditório (sem prejuízo do compromisso) no âmbito das assembleias representativas. (Miranda 2014: 126)

O obstáculo maior que se impõe nesse direito/poder de votar é o quanto de liberdade resta ao cidadão comum, despojado de direitos humanos mais importantes, como saúde, moradia digna e educação, no fazer atuar o seu “livre-arbítrio”. Porque o ato de votar não deixa de ser, no seu âmago, a liberdade de escolher e essa liberdade está umbilicalmente ligada ao livre-arbítrio. Com todas as mazelas que o cidadão pobre esteja carregando na sua existência, ainda assim, ele pode exercer o seu direito de voto. Entra em cena um “livre-arbítrio”, mesmo que comprometido por falsas promessas, corrupção, abuso religioso e, até mesmo, coação moral irresistível. Por isso é que se pode questionar a real existência de um “livre-arbítrio” e, conseqüentemente, de liberdade na seara eleitoral. E a indagação que pomos neste breve texto é a seguinte: “Diante da ideia de que o livre-arbítrio não existe, haveria a possibilidade de uma posição existencial? E qual seria essa posição?”

Como destacado pelo Professor Miranda: “A dificuldade – real e bem grave – está em que a democracia representativa se tornou, por toda a parte, democracia de partidos; e estes tendem a ocupar todo o espaço público e a deixar pouca margem de atuação para os cidadãos neles não integrados e para o próprio Parlamento.” (ibidem: 127)

E, como sugestão final para o famoso jargão de que “O povo não sabe votar”, o mestre português enfatiza: “Sobretudo, e sempre, mais e mais educação para a cidadania.” (ibidem: 127)

## 2. O que é livre-arbítrio?

No *Dicionário Filosófico* do Professor André Comte-Sponville consta a seguinte definição: “Livre-arbítrio (*libre arbitre*) – A liberdade da vontade, na medida em que seria absoluta ou indeterminada: é ‘o poder de se determinar a si mesmo sem ser determinado por nada’ (Marcel Conche, *L’aléatoire*, V, 7).” (Comte-Sponville 2003: 352)

Aceitando-se, portanto, a inexistência do livre-arbítrio, estaríamos diante da segunda concepção de *liberdade* descrita pelo Professor Nicola Abbagnano, na sua obra “Dicionário de Filosofia”:

A segunda concepção fundamental identifica L. com necessidade. Esta concepção tem estreito parentesco com a primeira. O conceito de L. a que se refere é ainda o de *causa sui*; contudo, como tal, a L. não é atribuída à parte, mas ao todo: não ao indivíduo, mas à ordem cósmica ou divina, à Substância, ao Absoluto, ao Estado. (Abbagnano 2007: 702)

A *vontade* se apresenta num sem-número de vezes na vida cotidiana e é concretizada por decisões, desde as mais corriqueiras e irrelevantes, como o coçar a cabeça, atravessar determinada rua, entrar num determinado restaurante, como as mais importantes: decidir dar à própria vida um novo rumo, partindo para uma atividade mais produtiva em termos sociais. De qualquer forma, *parece* possível dar o passo, exercitar a *vontade*, independentemente ou não das consequências positivas ou negativas que entrarão na nossa existência. O fato é que, mesmo com o exercício da *vontade* (*aparentemente livre*), existe como pano de fundo uma realidade totalizadora já estruturada e pronta para a nossa vida, sendo até melhor não a conhecermos previamente, já que a surpresa desse conhecimento poderia se constituir numa *causa* eficiente para a estagnação. Utilizando-se a síndrome do pânico como metáfora, diante da probabilidade de acontecimentos danosos que poderemos sofrer ao atravessarmos o portão de nossa casa, melhor ficarmos no seu interior, no terreno conhecido, cercado de proteções. Entretanto, não é impossível que diante de um deslizamento de terra a casa desabe e a morte nos pegue desprevenidos, justamente pelo fato de já estar “escrito” como sendo esse o nosso inexorável destino. O medo *causado* por um transtorno psíquico acabou nos levando à própria destruição.

O que seria, então, efetivamente “livre” no nosso atuar? O pensamento puro, desprovido de qualquer ação? É como se imaginássemos o ser humano no interior de uma “grande gaiola”, de onde ele não pudesse se libertar jamais. O mundo dele já estaria totalmente limitado por tudo o que acontece ou que pode acontecer no interior daquela gaiola. E mais: mesmo com relação a ele mesmo, no tocante ao seu corpo e à sua mente, o “aprisionamento” seria o mesmo: como prever e controlar uma doença que se instala no seu organismo? E mesmo o “pensar” poderia estar também comprometido com os dados causais que a nossa mente recebeu, “deterministicamente” falando, da genética, da biologia, da família, da sociedade, do Estado... Isso, no indivíduo considerado normal. E no portador de alguma síndrome mental? Fato é que o agir, o movimentar-se, o fazer, tudo o que diz respeito à ação ou omissão, se submeteriam à uma ordem pré-estabelecida. O Cosmos? O Destino? A Divindade?

### 3. O debate filosófico em busca de uma tese pacificadora

A propósito do tema em estudo, transcrevemos, nas linhas que seguem, posicionamentos filosóficos que ilustram a nossa pesquisa e embasam a nossa conclusão final.

De acordo com o Professor Nicola Abbagnano:

Os Estoicos partilham o conceito, já defendido por Platão e Aristóteles, de que a liberdade consiste no ser “causa de si” ou dos próprios actos ou movimentos. Eles conheciam também o termo autopragia, que se pode traduzir por autodeterminação, para indicar a liberdade e diziam que só o sage é livre porque só ele se determina por si (Diól. L., VII, 121). Todavia, a liberdade do sage não consiste noutra coisa senão no seu conformar-se com a ordem do mundo, isto é, com o destino (Diól., L., VII, 88, Stobeo, Flor., vol VI, 19; Cícer., De fato, 17). Assim, com os Estoicos, apresenta-se pela primeira vez a doutrina que identifica a liberdade com a necessidade, transferindo a própria liberdade da parte para o todo, isto é, do homem para o princípio que opera e age no homem. (Abbagnano 1999: 20)

O filósofo Baruch de Spinoza, na sua obra *Ética*, segunda parte, estabelece a seguinte proposição:

Proposição 48. Não há, na mente, nenhuma vontade absoluta ou livre: a mente é determinada a querer isto ou aquilo por uma causa que é, também ela, determinada por outra, e esta última, por sua vez, por outra, e assim até o infinito.

Demonstração: A mente é um modo definido e determinado do pensar (pela *prop.* 11). Portanto (pelo corol. 2 da *prop.* 17 da P. 1), ela não pode ser causa livre de suas ações, ou seja, não pode ter a faculdade absoluta de querer e de não querer; ela deve ser determinada a querer isto ou aquilo (pela *prop.* 28 da P. 1) por uma causa que é, também ela, determinada por outra e esta última, por sua vez, por outra etc. C. Q. D. (Spinoza 2007:145)

O Professor Christoph Helferich esclarece o posicionamento spinoziano da seguinte maneira:

(...) Espinosa quer atingir a liberdade, como independência do mundo exterior, através do conhecimento da vida afetiva e seu controle racional. Ou seja, o velho ideal do sábio estoico e sua “paz de espírito” {cf. p. 57}, agora fundamentados matematicamente. E isso, apesar de contestar o livre-arbítrio (argumento: os homens pensam agir livremente porque conhecem apenas os fins, mas não as causas de suas ações. E todas as ações são necessariamente determinadas por uma causa, portanto, não livres). Se as palavras de Engels, liberdade é o conhecimento da necessidade, são válidas para alguém, esse alguém é Espinosa. (Helferich 2006: 171)

Com relação ao “*que posso fazer*” de Kant, o filósofo Julián Marias ensina que, somente “*enquanto pessoa moral*” (*verbis*) o homem é livre “*e sua liberdade é um postulado da razão prática*” (*litteris*). Percebemos, s.m.j., que esses “*bons motivos*”, o “*que posso fazer?*” se relacionam à *ética*. Fica difícil conciliar todas as situações existenciais com essa dicotomia de dois mundos: no mundo da natureza, o ser humano está determinado pela causalidade natural (o eu empírico). Nesse “*eu empírico*”, o compulsivo, por exemplo, está sujeito à “*causalidade natural*” e, como consequência, sua “*vontade é determinada pelos estímulos*” (Marias 2004: 322). A pergunta que colocamos: o “*eu puro*” desse mesmo indivíduo já está previamente comprometido e, certamente, a sua ação (a do *eu puro, enquanto pessoa moral*), será realmente livre?

Finalmente, Arthur Schopenhauer, sustenta que:

Como resultado de toda essa consideração sobre a liberdade da Vontade e daquilo que a ela se refere, encontramos que, embora a Vontade em si mesma e fora do fenômeno deva ser denominada livre, todo-poderosa, nos seus fenômenos individuais, iluminada pelo conhecimento, portanto, nos homens e animais, ela é determinada por motivos, aos quais cada caráter sempre reage do mesmo modo, regular e necessariamente. Nos homens, devido

ao acréscimo do conhecimento abstrato ou racional, vemos como vantagem sua, em relação aos animais, uma DECISÃO ELETIVA, que, entretanto, apenas o torna um campo de batalha do conflito entre motivos, sem, contudo, subtrai-lo ao império deles; os quais, de fato, condicionam a possibilidade da perfeita exteriorização do caráter individual. Porém, de modo algum a decisão eletiva deve ser vista como liberdade do querer individual, isto é, a independência da lei de causalidade, cuja necessidade estende-se tanto sobre os homens quanto sobre todos os outros fenômenos. (SCHOPENHAUER 2005: 388/389)

#### 4. Conclusão: o estoicismo como luz no final do túnel

A *posição existencial possível* seria aquela preconizada pelo *estoicismo*. Na verdade, ainda que, aparentemente, estejamos vivendo sob a égide de um regime democrático, não podemos ultrapassar determinados limites impostos pela própria máquina administrativa que nos governa. A complexidade do sistema é muito maior do que imaginamos. As nossas escolhas dependem da conjugação de dados que nem sempre se acomodam a uma verdade que imaginamos existir. Por isso que a *aceitação* passa a ser, verdadeiramente, uma decisão existencial sábia. Uma *aceitação* que não significa deixar de refletir sobre as circunstâncias fáticas que nos rodeiam, buscando melhorar nossas condições de vida e prestando atenção ao *outro*, em termos de responsabilidade social. E, se acreditarmos na tão decantada *soberania popular*, resta-nos buscar cidadãos honestos que possam exercer uma representação política que seja digna de respeito e que possa, efetivamente, garantir a sobrevivência da sociedade com medidas eficazes para a preservação dos direitos humanos essenciais. Acompanhamos o Professor Danilo Marcondes quando ele assevera que:

A noção de necessidade ou destino (*heimarmené*) é muito forte no estoicismo; o homem deve resignar-se a aceitar os acontecimentos como predeterminados. Isso não se traduz pela inação; devemos agir de acordo com os preceitos éticos e fazer o que julgamos devido, mas devemos também aceitar as consequências de nossa ação e o curso inevitável dos acontecimentos. Segundo um exemplo famoso, se vejo alguém se afogando, devo tentar salvá-lo, mas, se não o conseguir, não devo desesperar-me, pois era inevitável. (Marcondes 2005: 91)

Para finalizar nosso breve estudo, trazemos à colação as palavras do filósofo francês contemporâneo Luc Ferry:

Já deu pra perceber: a liberdade estoica não é a dos modernos. Ela não é o livre-arbítrio, o poder de escolher entre possibilidades como se pudéssemos dominar o mundo, e ela tampouco poderia residir numa faculdade qualquer de transformá-lo: acabamos de ver que o mundo era determinado de um extremo ao outro, de maneira que tudo o que há nele não depende em nada de nós. Se tudo acontece segundo uma ordem harmoniosa e boa, mas que escapa completamente à nossa vontade, para Epicteto, é com um pensamento correto dessa ordem que precisamos aprender a viver, “na intenção”, portanto, não de mudar a essência das coisas (isso não nos é dado e não há nada melhor a fazer), mas, estando as coisas ao nosso redor como o são por natureza, de adequarmos nossa vontade aos acontecimentos. (Ferry 2004: 210)

### Bibliografia

ABBAGNANO, Nicola. *História da Filosofia*. 5ª ed. Lisboa: Editorial Presença, vol. 2. Trad. Antonio Borges Coelho, 1999.

\_\_\_\_\_. *Dicionário de Filosofia*. São Paulo: Martins Fontes. Trad. da 1ª edição brasileira coordenada e revista por Alfredo Bosi, 2007.

COMTE-SPONVILLE, André. *Dicionário filosófico*. São Paulo: Martins Fontes. Trad. Eduardo Brandão, 2003.

FERRY, Luc. *O que é uma vida bem-sucedida?* Rio de Janeiro: Editora Difel. Trad. Karina Janini, 2004.

HELFERICH, Cristoph. *História da Filosofia*. São Paulo: Martins Fontes. Trad. Luiz Sérgio Repa, Maria Estela Helder Cavalheiro e Rodnei do Nascimento, 2006.

MARCONDES, Danilo. *História da Filosofia – dos pré-socráticos a Wittgenstein*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 10ª edição, 2005.

MARIAS, Julián. *História da Filosofia*. São Paulo: Martins Fontes. Trad. Claudia Berliner, 2004.

MIRANDA, Jorge. Democracia, eleições, direito eleitoral. Artigo publicado na *Revista do Ministério Público do Rio de Janeiro*: MPRJ, n. 51, jan./mar. 2014, páginas 119/139, 2014.

SCHOPENHAUER, Arthur. *O mundo como vontade e representação*. São Paulo: Editora UNESP. Trad. de Jair Barboza, 2005.

SPINOZA, Baruch. *Ética*. Belo Horizonte: Autêntica Editora. Trad. de Tomaz Tadeu, 2009.